



Poder Legislativo Municipal  
Câmara Municipal de Oiapoque  
Palácio Manoel Primo dos Santos  
PRESIDÊNCIA

**RESOLUÇÃO Nº 062/2019-GAB/PRES/CVMO**

**Ementa: Acrescenta o inciso IV ao art. 28 e ao art. 29 à Resolução nº 2016, de 30 de agosto de 2016- que dispõe acerca do Regimento Interno da Câmara Municipal de Oiapoque, para criar a Comissão Permanente de Relações Internacionais - CRI**

**A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 38, IV da Lei Orgânica Municipal, combinado com art. 18, VI, “j” do Regimento Interno;

Faz saber que o Soberano Plenário deste Poder Legislativo APROVOU por unanimidade dos votos dos vereadores presente na 13ª Sessão ordinária Deliberativa da 3ª Sessão Legislativa da 12ª Legislatura do dia 14 de Maio de 2019 e, EU PROMULGO a seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º. Acrescenta o inciso IV ao artigo 28 e ao artigo 29 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Oiapoque, que passa a constar com a seguinte redação:**

**“Art. 28.....**

**IV – Comissão Permanente de Relações Internacionais - CRI.”**

**“ Art. 29 .....**

**IV – Comissão Permanente de Relações Internacionais:**

- a) acompanhar e fiscalizar os programas governamentais e não-governamentais relativos à matéria;**
- b) opinar e/ou emitir parecer sobre as proposições e matérias relativas às relações internacionais ligadas ao Município de Oiapoque;**
- c) opinar e/ou emitir parecer sobre todos os projetos de irmanação de cidade envolvendo o Município de Oiapoque;**

Avenida: Veiga Cabral nº. 390 Centro.  
Fone: (96) 3521-1775  
Email: cvmoiapoque@outlook.com.

  
José Nazareno Rodrigues - Lobão  
PRESIDENTE CÂMARA  
MUNICIPAL DE OIAPOQUE



Poder Legislativo Municipal  
Câmara Municipal de Oiapoque  
Palácio Manoel Primo dos Santos  
PRESIDÊNCIA

- d) opinar e/ou emitir parecer sobre todos os projetos que tratem sobre conferências internacionais no Município ou com Autoridades Municipais;
- e) opinar e/ou emitir parecer a projetos que liberem áreas para eventos internacionais de grande porte;
- f) estabelecer e manter relações e parcerias com organismos multilaterais, organizações não-governamentais internacionais, fundações, representantes diplomáticos, empresas internacionais, cidades-irmãs do Município de Oiapoque e outras entidades afins;
- g) acompanhar, sugerir e fiscalizar, junto ao Executivo, o desenvolvimento, a elaboração e a execução de convênios e projetos de cooperação internacional;
- h) assessorar a Câmara Municipal na realização de contatos internacionais com Governos, entidades públicas ou privadas, bem como nos contatos com as delegações estrangeiras.”

Art. 2º. Esta Resolução entra vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições contrário.

Presidência da CVMO, 16 de MAIO de 2019.

  
Vereador JOSÉ NAZARENO RODRIGUES – LOBÃO  
Presidente – Biênio 2019/2020

Jose Nazareno Rodrigues - Lobão  
PRESIDENTE CÂMARA  
MUNICIPAL DE OIAPOQUE

O PODER UNIDO É MAIS FORTE



Poder Legislativo Municipal  
Câmara Municipal de Oiapoque  
Palácio Manoel Primo dos Santos  
MESA DIRETORA

CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPÓQUE

CNPJ Nº: 05.124.771/000 -04

**APROVADO**

EM: 14/05/2019

Jose Nazareno Rodrigues Lobao  
PRÉSIDENTE CÂMARA  
MUNICIPAL DE OIAPÓQUE

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2019-GAB/MESA/CVMO**

**Ementa: Acrescenta o inciso IV ao art. 28 e ao art. 29 à Resolução nº 2016, de 30 de agosto de 2016- que dispõe acerca do Regimento Interno da Câmara Municipal de Oiapoque, para criar a Comissão Permanente de Relações Internacionais - CRI**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPÓQUE, ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e,

Faz saber que o soberano plenário aprova e ele promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º. Acrescenta o inciso IV ao artigo 28 e ao artigo 29 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Oiapoque, que passa a constar com a seguinte redação:**

“Art. 28.....”

**IV – Comissão Permanente de Relações Internacionais - CRI.”**

“Art. 29 .....”

**IV – Comissão Permanente de Relações Internacionais:**

- a) acompanhar e fiscalizar os programas governamentais e não-governamentais relativos à matéria;
- b) opinar e/ou emitir parecer sobre as proposições e matérias relativas às relações internacionais ligadas ao Município de Oiapoque;
- c) opinar e/ou emitir parecer sobre todos os projetos de irmanação de cidade envolvendo o Município de Oiapoque;
- d) opinar e/ou emitir parecer sobre todos os projetos que tratem sobre conferências internacionais no Município ou com Autoridades Municipais;

Avenida: Veiga Cabral nº. 390 Centro.

Fone: (96) 3521-1775

Email: cvmoiapoque@outlook.com.



Poder Legislativo Municipal  
Câmara Municipal de Oiapoque  
Palácio Manoel Primo dos Santos  
MESA DIRETORA

CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE

CNPJ Nº: 05.124.771/0001-04

**APROVADO**

EM: 14/05/2019

Jose Nazareno Rodrigues Lobão  
PRESIDENTE CÂMARA  
MUNICIPAL DE OIAPOQUE

- e) opinar e/ou emitir parecer a projetos que liberem áreas para eventos internacionais de grande porte;
- f) estabelecer e manter relações e parcerias com organismos multilaterais, organizações não-governamentais internacionais, fundações, representantes diplomáticos, empresas internacionais, cidades-irmãs do Município de Oiapoque e outras entidades afins;
- g) acompanhar, sugerir e fiscalizar, junto ao Executivo, o desenvolvimento, a elaboração e a execução de convênios e projetos de cooperação internacional;
- h) assessorar a Câmara Municipal na realização de contatos internacionais com Governos, entidades públicas ou privadas, bem como nos contatos com as delegações estrangeiras.”

Art. 2º. Esta Resolução entra vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições contrário.

MESA DIRETORA da CVMO, 13 de MAIO de 2019.

Vereador **JOSÉ NAZARENO ROBRIGUES – LOBÃO**  
Presidente – Biênio 2019/2020

Vereador **LUÍS CAMPOS DOS SANTOS**  
Vice-Presidente – Biênio 2019/2020

Vereadora **CREUSA MARIA DA SILVA RIBEIRO**  
1º Secretário – Biênio 2019/2020

Vereador **FRANCISCO MORAES ARAÚJO**  
2º Secretário – Biênio 2019/2020



Poder Legislativo Municipal  
Câmara de Municipal de Oiapoque  
Palácio Manoel Primo dos Santos  
MESA DIRETORA

CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPUQUE

CNPJ Nº: 05.124.771/000 -04

**APROVADO**

EM: 14/05/2019

Jose Nazareno Rodrigues Lobão  
PRESIDENTE CÂMARA  
MUNICIPAL DE OIAPUQUE

### JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de resolução que cria a Comissão Permanente de Relações Internacionais no âmbito da Câmara Municipal de Oiapoque.

É fato notório e incontroverso que Oiapoque se consolidou, ao longo dos anos, como uma das mais importantes cidades do Brasil, pelo slogan "AQUI COMEÇA O BRASIL". Extremo Norte e o ponto mais setentrional do País. Além da única cidade que faz fronteira com a comunidade europeia – GUIANA FRANCESA (capital Caiena) ou apenas GUYANE, é um DEPARTAMENTO ULTRAMARINO e REGIÃO da República Francesa. Com isso, naturalmente, cresce a necessidade de manter relações com outros países que permitam ao município fomentar experiências e benefícios econômicos, sociais e culturais. Ainda mais agora com a funcionalidade da PONTE BINACIONAL, sobre o Rio Oiapoque.

Além disso, a troca de experiência e o auxílio às entidades governamentais, não governamentais ligadas a matéria e autoridades estrangeiras é um alicerce para o aumento efetivo da tolerância e do intercâmbio cultural.

E neste diapasão todo tipo de troca de experiências e respeito aos grupos de descendentes alocados em nossa cidade desencadeia benefícios em diversas áreas de interesse público.

Por isso, ações concretas por parte do município são imprescindíveis para fortalecimento de entidades (públicas e privadas) ligadas ao setor e na criação de mecanismos que aumentem, sobremaneira, as relações internacionais de Oiapoque.

Assim justifica-se a criação da Comissão Permanente de Relações Internacionais.

Mesa Diretora, em 13 de maio de 2019.

Assinam Membros da Mesa Diretora, biênio 2019/2020.